



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL VARA DO TRABALHO DE IJUÍ

Aos quatorze dias do mês de agosto de 2018, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Ijuí o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0004889-34.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Luís Ernesto dos Santos Veçozzi, pela Diretora de Secretaria, Márcia Denise Scarton, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 19.08.1963

Data da última correição realizada: 10.07.2017

Data de Implantação do PJe: 20.03.2015

Jurisdição: Ajuricaba, Augusto Pestana, Bozano, Coronel Barros, Ijuí, Jóia, Nova Ramada

Período Correcionado: de 1º.01.2017 a 14.08.2018

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.07.2017 a 30.06.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Ijuí pertence à 89ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Luís Ernesto dos Santos Veçozzi	Juiz do Trabalho Titular	15.02.2012

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/07/2018 08:31:58)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para o Juiz Titular dessa Unidade Judiciária.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período (s)	Motivo	Total*
Luís Ernesto dos Santos Veçozzi		Juiz Titular desde 15.02.2012	Há 6 anos e 6 meses
Maurício Graeff Burin	07 a 19.02.2017 20.02 a 10.03.2017	Atuou/respondeu pela Unidade Judiciária em virtude das férias do Juiz Titular	13 dias 21 dias = 34 dias



3	Mariana Piccoli Lerina	30.03.2017	Atuou em virtude de pauta de impedimento do Juiz Titular	1 dia
4	Diogo Guerra	19.05.2017	Atuou em virtude de pauta de impedimento do Juiz Titular	1 dia
5	Camila Tesser Wilhelms	18.08 a 03.09.2017 04 e 05.09.2017 07 a 16.07.2017	Atuou/respondeu pela Unidade Judiciária em virtude das férias do Juiz Titular	16 dias 2 dias 10 dias = 28 dias
6	Paulo Roberto Dornelles Júnior	19.03.2018	Atuou em virtude de pauta de impedimento do Juiz Titular	1 dia
7	Maristela Bertei Zanetti (Juíza Titular da Vara do Trabalho de Cruz Alta)	16 a 27.05.2018	Atuou/respondeu pela Unidade Judiciária em virtude das férias do Juiz Titular, cumulativamente com a sua atuação na Vara do Trabalho de Cruz Alta	12 dias
8	Carolina Cauduro Dias de Paiva	28.05 a 10.06.2018	Atuou/respondeu pela Unidade Judiciária em virtude das férias do Juiz Titular	12 dias
9	Denilson da Silva Mroginski	11 e 12.06.2018	Atuou/respondeu pela Unidade Judiciária em virtude das férias do Juiz Titular	2 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/07/2018 08:31:58)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Luís Ernesto dos Santos Veçozzi	Gozo de saldo de férias	07.02.2017 a 08.02.2017	2
	Férias	09.02.2017 a 10.03.2017	30
	Férias	18.08.2017 a 16.09.2017	30
	Férias	14.05.2018 a 12.06.2018	30

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23/07/2018 08:31:58)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Márcia Denise Scarton	AJAJ	Diretora de Secretaria (CJ3) 02.06.1997
2	Renato Filter Santos da Silva	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05) 13.03.2012
3	Silmar Berlezi de Quadros	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04) 27.10.1997
4	Plínio Battisti	AJAA	Assistente de Execução (FC04) 04.03.2002
5	Jovani Martins Lima	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03) 11.04.2005
6	Fabiano da Silva	TJAA	Assistente (FC02) 14.07.2008
-	Wolnir José Padilha	OFJ	- 07.12.1993
7	Rosani Conceição Amaral Wiersbicki	TJAA	- 01.09.1998
8	Ricardo Afonso Berger	TJ-SEG	- 07.01.2000



-	Renato Rangel Kreisig	OFJ	-	08.02.2006
9	Cleberton Oliveira Garmatz	TJAA	-	15.07.2008
10	Paulo Becker	TJAA	-	01.07.2009
11	Márcia Aparecida Stiebbe Kuchak	TJAA	-	23.10.2012

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 23/07/2018 08:31:58)

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Ângelo Eduardo Knebel	03.04.1995	18.12.2017	22 anos, 8 meses e 16 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Cruz Alta

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 23/07/2018 08:31:58)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
Márcia Denise Scarton	LTS - Tratamento de Saúde	16	19
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3	
Ricardo Afonso Berger	LTS - Tratamento de Saúde	2	4
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	2	
Plínio Battisti	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	6	7
	LPF - Doença em pessoa da família	1	
Jovani Martins Lima	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	1
Paulo Becker	LTS - Tratamento de Saúde	5	5
Renato Filter Santos da Silva	LTS - Tratamento de Saúde	2	2
Márcia Aparecida Stiebbe Kuchak	PD - Prazo para deslocamento	10	10

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 23/07/2018 08:31:58)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário (a)	Curso em Andamento	Período		
1	Gerson Argemiro de Lima	Direito	09.01.2017	08.01.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 23/07/2018 08:31:58)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

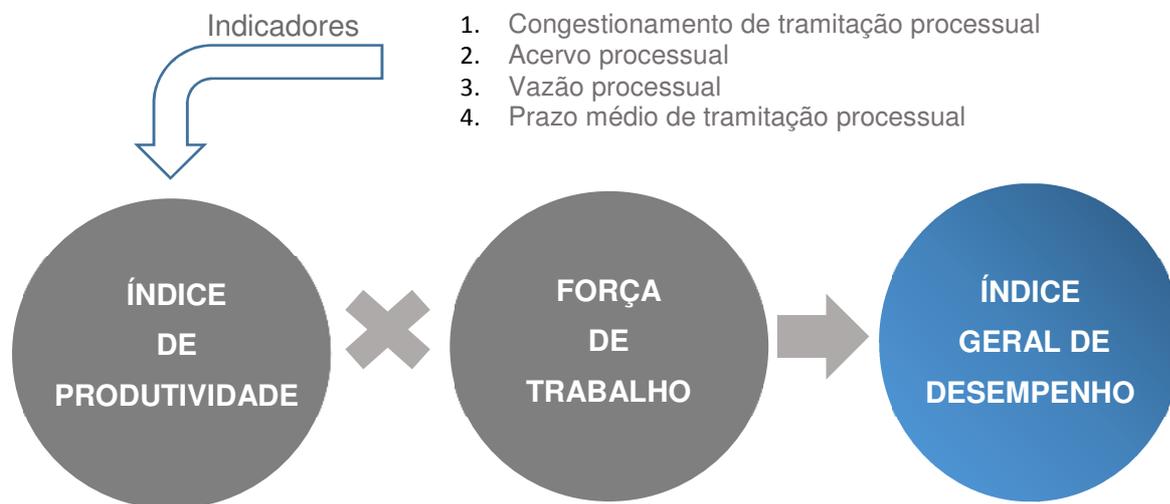


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA VARA DO TRABALHO DE IJUÍ

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de julho de 2017 a 30 de junho de 2018**. O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
Vara do Trabalho de Ijuí	1.006	1.014	1.079	1.033,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.07.2018)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve resultados melhores do que a média das unidades similares nos indicadores relativos ao congestionamento na fase de liquidação, ao acervo processual, ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução, ao prazo médio entre o início e o fim da execução e ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento – e, por conseguinte, resultados piores do que a média das unidades similares nos demais indicadores.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mês de Referência: 2018/06

Faixa de Movimentação Processual		INDICADORES											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio								
		2	1	3	1	1	2	2	2	1					
Peso		2	1	3	1	1	2	2	2	1	Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa		
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento						
1.001 - 1.500 processos por ano	1º	Posto de São Sebastião do Caí	0,21	0,07	0,61	0,16	0,54	0,42	0,29	0,12	0,22	0,33	54%	0,18	
	2º	2ª Sapucaia do Sul	0,08	0,03	0,68	0,18	0,56	0,17	0,02	0,11	0,23	0,25	74%	0,19	
	3º	1ª Sapucaia do Sul	0,12	0,25	0,68	0,19	0,48	0,31	0,28	0,33	0,25	0,36	76%	0,27	
	4º	2ª Passo Fundo	0,27	0,44	0,54	0,31	0,68	0,42	0,20	0,22	0,36	0,37	76%	0,28	
	5º	1ª Uruguaiana	-0,02	0,20	0,84	0,32	0,62	0,14	0,02	0,15	0,23	0,30	97%	0,29	
	6º	Farroupilha	0,30	0,32	0,75	0,27	0,56	0,46	0,06	0,18	0,27	0,38	80%	0,30	
	6º	2ª Sapiranga	0,30	0,18	0,64	0,25	0,43	0,49	0,19	0,12	0,28	0,35	85%	0,30	
	8º	Frederico Westphalen	0,37	0,26	0,66	0,22	0,63	0,50	0,24	0,10	0,28	0,39	79%	0,31	
	8º	1ª Gramado	0,19	0,36	0,83	0,26	0,64	0,28	0,01	0,21	0,25	0,36	87%	0,31	
	8º	1ª Sapiranga	0,33	0,12	0,64	0,24	0,42	0,50	0,13	0,19	0,50	0,37	84%	0,31	
	8º	2ª Uruguaiana	-0,01	0,21	0,86	0,36	0,62	0,15	0,08	0,13	0,28	0,32	99%	0,31	
	12º	3ª Passo Fundo	0,36	0,20	0,52	0,31	0,52	0,49	0,20	0,12	0,36	0,35	90%	0,32	
	13º	1ª Lajeado	0,40	-0,06	0,78	0,24	0,65	0,52	0,16	0,13	0,24	0,39	86%	0,33	
	13º	1ª Passo Fundo	0,37	0,29	0,46	0,29	0,63	0,60	0,21	0,19	0,35	0,38	86%	0,33	
	15º	Carazinho	0,24	0,32	0,78	0,32	0,60	0,47	0,20	0,21	0,29	0,41	87%	0,35	
	15º	Posto de Marau	0,34	0,19	0,75	0,24	0,70	0,74	0,09	0,15	0,30	0,42	83%	0,35	
	15º	4ª Rio Grande	0,37	0,47	0,81	0,35	0,80	0,57	0,21	0,20	0,36	0,47	74%	0,35	
	15º	1ª Taquara	0,35	0,23	0,73	0,25	0,57	0,51	0,25	0,17	0,27	0,41	86%	0,35	
	15º	Posto de Tramandaí	0,39	0,37	0,88	0,39	0,82	0,53	0,17	0,19	0,26	0,47	75%	0,35	
	20º	4ª Passo Fundo	0,31	0,17	0,64	0,30	0,68	0,53	0,17	0,27	0,29	0,40	90%	0,36	
	20º	3ª Taquara	0,25	0,30	0,81	0,25	0,54	0,43	0,19	0,24	0,26	0,40	91%	0,36	
	22º	1ª Erechim	0,41	0,24	0,65	0,24	0,59	0,76	0,43	0,21	0,38	0,47	79%	0,37	
	22º	2ª Gramado	0,28	0,43	0,81	0,24	0,66	0,44	0,31	0,15	0,24	0,43	86%	0,37	
	22º	4ª Pelotas	0,17	0,24	0,76	0,29	0,54	0,30	0,07	0,20	0,31	0,34	108%	0,37	
	25º	3ª Erechim	0,47	0,19	0,74	0,23	0,71	0,76	0,22	0,23	0,33	0,47	81%	0,38	
	25º	2ª Lajeado	0,42	0,34	0,76	0,25	0,71	0,60	0,20	0,14	0,28	0,44	87%	0,38	
	25º	Montenegro	0,35	0,41	0,64	0,23	0,45	0,67	0,07	0,25	0,38	0,40	94%	0,38	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

25ª	Posto de Nova Prata	0,51	0,48	0,76	0,24	0,63	0,69	0,32	0,16	0,28	0,49	78%	0,38
25ª	4ª Novo Hamburgo	0,14	0,20	0,81	0,27	0,51	0,33	0,17	0,38	0,29	0,38	98%	0,38
25ª	2ª Pelotas	0,23	0,25	0,83	0,36	0,65	0,49	0,04	0,19	0,38	0,40	95%	0,38
25ª	3ª Pelotas	0,20	0,42	0,85	0,35	0,60	0,35	0,03	0,29	0,32	0,40	96%	0,38
32ª	Santo Ângelo	0,19	0,33	0,82	0,38	0,66	0,29	0,09	0,29	0,34	0,39	99%	0,39
33ª	2ª Erechim	0,54	0,32	0,66	0,25	0,59	0,80	0,52	0,20	0,40	0,51	79%	0,40
33ª	2ª Santa Cruz do Sul	0,29	0,40	0,63	0,32	0,45	0,69	0,13	0,30	0,68	0,44	92%	0,40
35ª	1ª Rio Grande	0,41	0,30	0,73	0,33	0,84	0,61	0,24	0,30	0,53	0,49	85%	0,41
35ª	3ª Sapiranga	0,34	0,35	0,89	0,36	0,62	0,44	0,46	0,30	0,38	0,50	82%	0,41
37ª	Posto de Capão da Canoa	0,43	0,41	0,86	0,28	0,74	0,70	0,26	0,19	0,29	0,50	84%	0,42
37ª	2ª Taquara	0,35	0,62	0,77	0,26	0,45	0,62	0,22	0,37	0,31	0,47	90%	0,42
37ª	4ª Taquara	0,37	0,02	0,78	0,25	0,72	0,45	0,58	0,24	0,28	0,46	92%	0,42
40ª	Ijuí	0,38	0,24	0,83	0,25	0,76	0,53	0,32	0,19	0,30	0,46	95%	0,43
40ª	5ª Novo Hamburgo	0,22	0,19	0,77	0,29	0,44	0,68	0,27	0,32	0,31	0,43	98%	0,43
42ª	1ª Santa Cruz do Sul	0,39	0,25	0,74	0,34	0,51	0,80	0,24	0,19	0,42	0,46	96%	0,45
43ª	2ª Bagé	0,34	0,50	0,86	0,40	1,00	0,45	0,31	0,26	0,53	0,52	90%	0,46
43ª	3ª Santa Cruz do Sul	0,42	0,13	0,60	0,30	0,46	0,79	0,55	0,24	0,41	0,47	97%	0,46
45ª	2ª Novo Hamburgo	0,38	0,56	0,92	0,31	0,70	0,49	0,42	0,30	0,22	0,52	91%	0,47
45ª	3ª Rio Grande	0,43	0,38	0,79	0,38	0,69	0,55	0,59	0,27	0,50	0,54	88%	0,47
47ª	Cruz Alta	0,44	0,47	0,75	0,34	0,62	0,78	0,34	0,44	0,57	0,55	89%	0,49
47ª	1ª Novo Hamburgo	0,33	0,57	0,81	0,45	0,49	0,84	0,16	0,30	0,56	0,52	94%	0,49
49ª	1ª Pelotas	0,32	0,42	0,84	0,52	0,54	0,50	0,06	0,41	0,66	0,48	105%	0,51
49ª	São Jerônimo	0,45	0,19	0,83	0,43	0,72	1,00	0,42	0,17	0,46	0,56	91%	0,51
51ª	Alvorada	0,57	0,20	0,88	0,37	0,77	0,97	0,90	0,17	0,32	0,63	88%	0,56
52ª	1ª Bagé	0,38	0,39	0,84	0,43	0,91	0,55	0,43	0,27	0,60	0,54	105%	0,57
52ª	1ª Santa Maria	0,42	0,58	0,86	0,57	0,67	0,61	0,65	0,25	0,50	0,58	98%	0,57
54ª	3ª Novo Hamburgo	0,30	0,25	0,73	0,35	0,34	0,85	0,47	0,56	0,57	0,54	108%	0,58
55ª	2ª Rio Grande	0,50	0,51	0,70	0,35	0,75	0,77	1,00	1,00	1,00	0,75	88%	0,66
56ª	2ª Santa Maria	0,43	0,46	0,86	0,49	0,63	0,83	0,34	0,19	0,41	0,54	123%	0,67
57ª	18ª Porto Alegre	0,26	0,59	0,88	1,00	0,68	0,45	0,27	0,50	0,86	0,58	137%	0,80
Média		0,34	0,34	0,77	0,32	0,60	0,55	0,27	0,26	0,38	0,45	88%	0,41



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

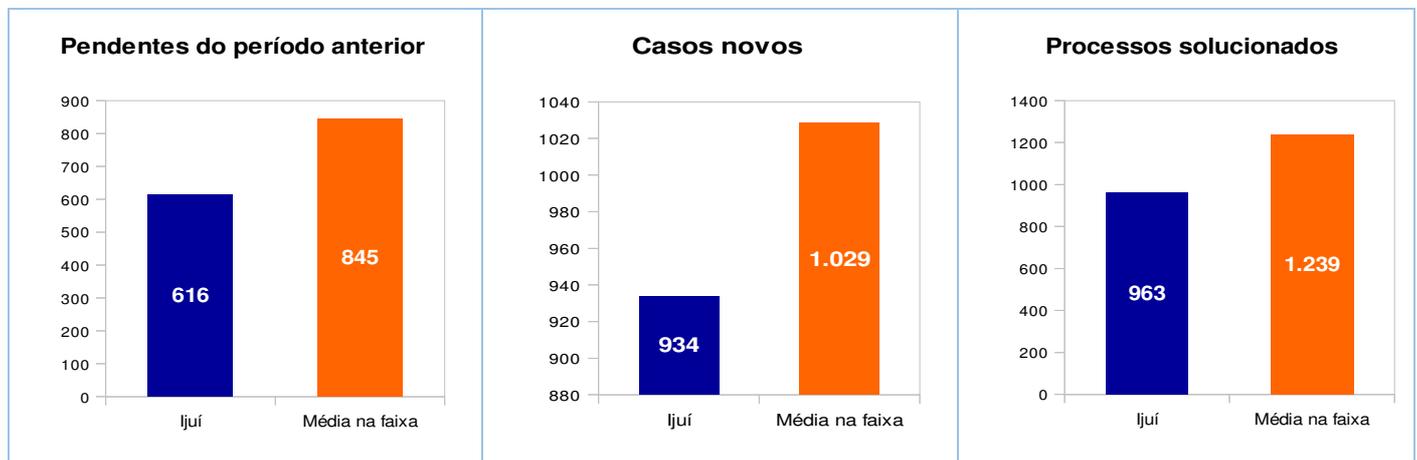
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,38	0,34	38º/57

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos + Sentenças anuladas / reformadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{963}{616 + 934 + 0} \right) \rightarrow 0,38$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – Período: 2017/07 a 2018/06					
		VT de Ljuí	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 30.06.2017	616	845,26	-27,12%	
B	Casos novos	934	1028,65	-9,20%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	0	0,47	-100,00%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.550	1.874,39	-17,31%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	319	558,35	-42,87%	
F	Processos conciliados – conhecimento	576	506,09	13,81%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	895	1.064,44	-15,92%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	68	174,37	-61,00%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	963	1.238,81	-22,26%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	62,13%	66,09%	-6,00%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,38	0,34	11,69%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.07.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Conforme apontado acima, foram solucionados na Vara do Trabalho de Ljuí, no período de julho de 2017 a junho de 2018, 62,13% de todos os processos pendentes de solução – percentual inferior à produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o patamar de 66,09% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em



0,38, ocupando a 38ª posição entre as 57 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual. O principal fator para o desempenho verificado foi o reduzido número de processos solucionados no período analisado (963), o qual foi inferior em 22,26% à média das unidades similares (1.238,81). Apesar disso, o número de processos solucionados foi 2,78% superior ao número de casos novos no período analisado, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 30.06.2018 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2017/07 a 2018/06

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Luís Ernesto dos Santos Veçozzi (J1)	1	297	504	60	37

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.07.2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz Titular prolatou apenas uma sentença líquida nos últimos doze meses, o que equivale a 0,34% das sentenças por ele proferidas – cabendo salientar que, em todo o TRT4, 3,92% das sentenças prolatadas no período analisado foram líquidas.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelo magistrado, constata-se que o número de conversões em diligências foi ligeiramente superior a três por mês, número que pode ser considerado elevado (cabendo destacar que quatro destas conversões correspondem a redistribuições de processos do magistrado decorrentes de portarias publicadas por esta Corregedoria). A seu turno, analisando-se por amostragem alguns processos nos quais foram constatados esses movimentos, constatou-se que o processo nº 0020526-36.2016.5.04.0601 foi convertido em diligência em 04.07.2017 para o registro da tramitação preferencial do processo, por se tratar a parte autora de pessoa idosa, e que o processo nº 0020502-08.2016.5.04.0601 foi convertido em diligência em 05.07.2017 para a realização de nova audiência de instrução, a fim de que fossem ouvidas duas novas testemunhas cujo depoimento fora considerado imprescindível para o deslinde do feito, havendo, portanto, motivos plausíveis para conversão em diligência nesses processos.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (30.06.2018), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (61,03%). Além disso, convém destacar que no período de 30.06.2017 a 30.06.2018 houve um aumento de 38 processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

	30.06.2017	30.06.2018	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	125	103	-17,60%
Aguardando encerramento da instrução	421	357	-15,20%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	41	58	41,46%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	29	67	131,03%
TOTAL	616	585	-5,03%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.07.2018)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

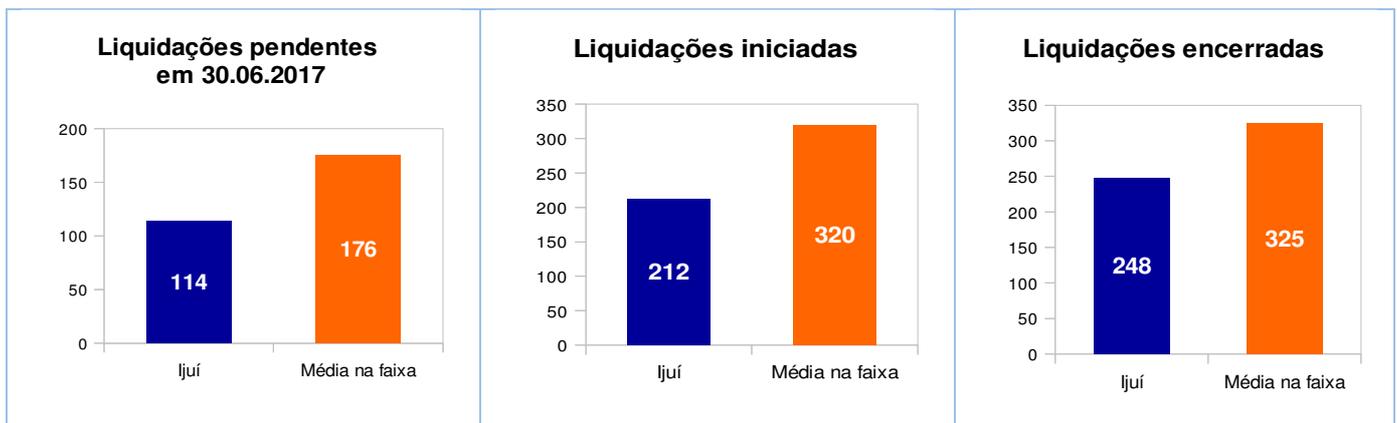
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,24	0,34	20º/57



A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior) + Liquidações Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{248}{114 + 212} \right) \rightarrow 0,24$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO – Período: 2017/07 a 2018/06					
		VT de Ljuí	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 30.06.2017	114	175,63	-35,09%	
B	Liquidações iniciadas	212	319,91	-33,73%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	326	495,54	-34,21%	▲
D	Liquidações encerradas	248	324,89	-23,67%	▼
PRODUTIVIDADE (D / C)		76,07%	65,56%	16,03%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,24	0,34	-30,52%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.07.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no período de julho de 2017 a junho de 2018, 76,07% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas – produtividade superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 65,56%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o vigésimo colocado entre as 57 unidades com tramitação processual similar.

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,83	0,77	41º/57

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.



O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

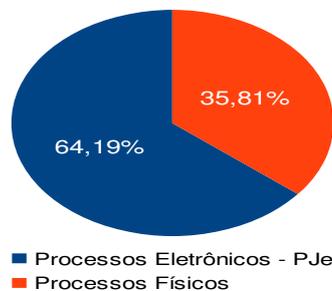
Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	⇒	1.312 + 115 + 1.194 + 25 + 1	⇒	2.647
---	---	------------------------------	---	-------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	⇒	2.647	⇒	0,25
Maiores acervo na faixa de movimentação		10.580		

Acervo da Unidade em 30.06.2018



Tipo de Processo	30.06.2017		30.06.2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos - PJe	1.371	54,17%	1.699	64,19%
Processos Físicos	1.160	45,83%	948	35,81%
Total	2.531	100,00%	2.647	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.07.2018)

*Considera-se no acervo dos processos tramitando na Unidade, também aqueles arquivados provisoriamente.

Nos últimos doze meses, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 1.371 para 1.699; em contrapartida, o acervo de processos físicos recuou de 1.160 para 948. Assim, em 30.06.2018, o acervo de processos físicos representava apenas 35,81% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	30.06.2017	30.06.2018	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.341	1.312	-2,16%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	119	115	-3,36%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.045	1.194	14,26%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	26	26	0,00%
TOTAL	2.531	2.647	4,58%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.07.2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.



** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma elevação de 4,58% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 2.531 para 2.647 processos. Apesar dessa elevação, contudo, o acervo da unidade, em 30.06.2018, era 22,38% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.410,16 processos), resultando no 17º melhor índice entre as unidades com tramitação processual similar.

Apesar da evolução no estoque total de processos pendentes na Unidade, a única fase processual que registrou aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada foi a execução (acréscimo de 149 processos, o que importou em uma elevação de 14,26%), ao passo que o conhecimento foi a espécie que registrou a maior redução em seu acervo, em números absolutos (decréscimo de 29 processos, o que importou em uma queda de 2,16%).

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,76	0,60	51º/57

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

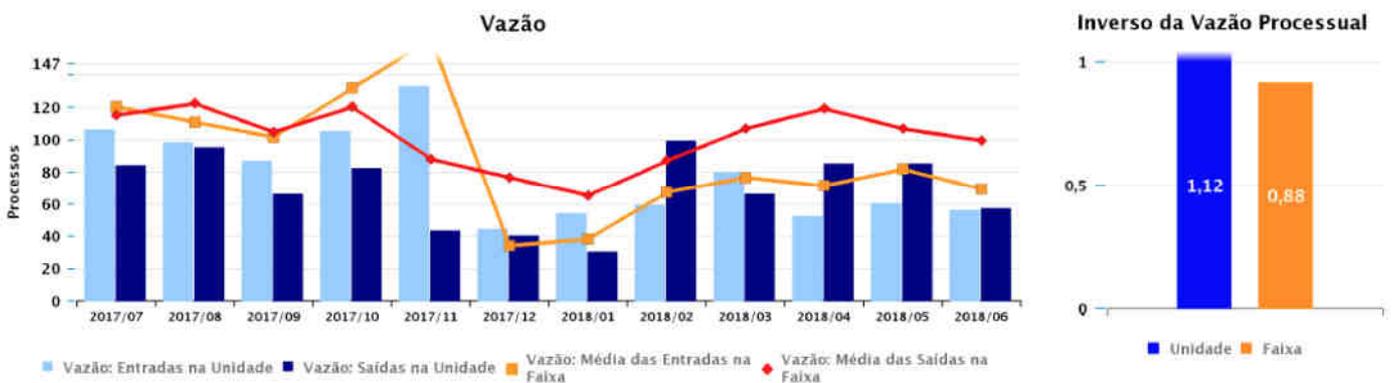
Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente} + \text{remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{934}{820 + 12} \Rightarrow 1,12$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1,12}{1,47} \Rightarrow 0,76$$





VAZÃO PROCESSUAL – Período: 2017/07 a 2018/06

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Ijuí	934	832	89,08%
Média unidades similares	1.028,65	1.167,44	113,49%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.07.2018)

Conforme apontado acima, o número de casos novos superou em 102 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades nos últimos doze meses casos novos, o que, como anteriormente apontado, resultou em aumento no acervo da Unidade no período. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (89,08%) evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (113,49%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,76), este foi o sétimo pior colocado na sua faixa de movimentação processual.

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

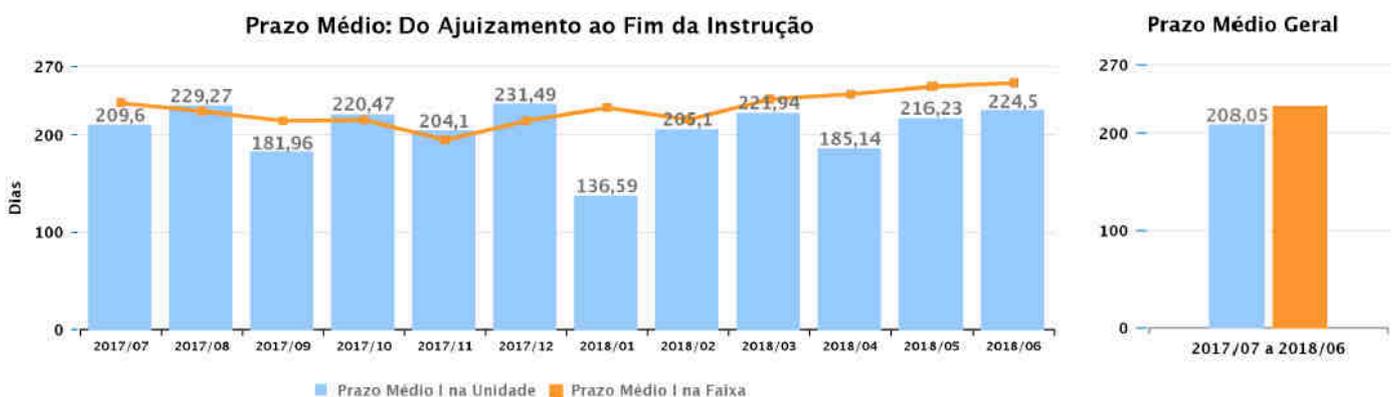
4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,53	0,55	29º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias

	2016/07 a 2017/06	2017/07 a 2018/06	Variação
Vara do Trabalho de Ijuí	179,04	208,05	16,20%
Média unidades similares	205,33	219,38	6,84%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.07.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução apresentou um aumento de 16,20% na comparação entre os períodos de 2016/07 a 2017/06 e de 2017/07 a 2018/06, passando de 179,04 dias para 208,05 dias. Apesar disso, o índice obtido neste indicador foi o 29º colocado



entre as 57 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 11,33 dias mais célere do que a média da sua faixa de movimentação processual.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

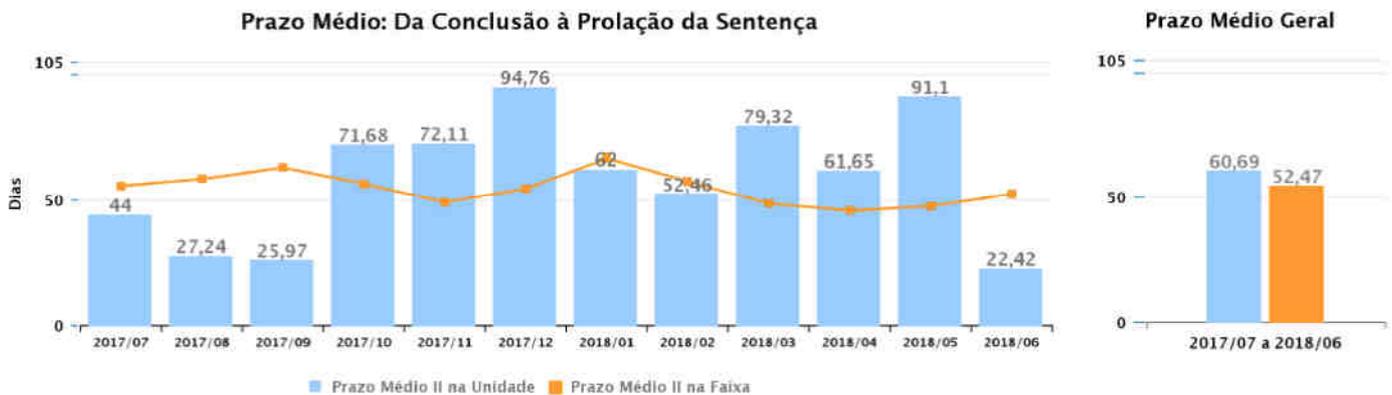
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,32	0,27	41º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	60,69	➔	➔	0,32
Maior prazo médio na faixa de movimentação	191,96			



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - em dias			
	2016/07 a 2017/06	2017/07 a 2018/06	Variação
Vara do Trabalho de Ijuí	57,11	60,69	6,27%
Média unidades similares	61,29	52,47	-14,39%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.07.2018)

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou elevação de 57,11 dias, no interregno de 2016/07 a 2017/06, para 60,69 dias, no período de 2017/07 a 2018/06 – lapso 8,22 dias mais moroso, por sua vez, do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o 41º colocado entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,19	0,26	17º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	471,20	➔	➔	0,19
Maior prazo médio na faixa de movimentação	2.530,98			



PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - em dias			
	2016/07 a 2017/06	2017/07 a 2018/06	Variação
Vara do Trabalho de Ijuí	466,75	471,20	0,95%
Média unidades similares	616,37	659,34	6,97%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.07.2018)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução apresentou uma relativa estabilidade na comparação entre os períodos de 2016/07 a 2017/06 e de 2017/07 a 2018/06, passando de 466,75 dias para 471,20 dias (elevação de 0,95%). Além disso, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 188,14 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o 17º colocado entre as 57 unidades com tramitação similar.

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,30	0,38	23º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} = \frac{540,09}{1.826,57} = 0,30$$





PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - em dias			
	2016/07 a 2017/06	2017/07 a 2018/06	Variação
Vara do Trabalho de Ijuí	546,56	540,09	-1,18%
Média unidades similares	660,63	697,55	5,59%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.07.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo recuou de 546,56 dias, no interregno de 2016/07 a 2017/06, para 540,09 dias, no período de 2017/07 a 2018/06 (queda de 1,18%). Além disso, a Unidade apresenta um desempenho superior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 697,55 dias.

O índice da Unidade foi o 23º colocado entre as 57 unidades similares, sendo 157,46 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,46	0,45	30º/57

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	➡	$\frac{(0,38 \times 2) + (0,24 \times 1) + (0,83 \times 3) + (0,25 \times 1) + (0,76 \times 1) + (0,53 \times 2) + (0,32 \times 2) + (0,19 \times 2) + (0,30 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	➡	0,46
---	---	---	---	-------------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,46) nos últimos doze meses foi o 30º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao prazo médio entre o início e o fim da execução (17ª colocada entre as 57 unidades da respectiva faixa processual), ao acervo processual (17ª colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de liquidação (20ª colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos à vazão processual (sétima pior entre as 57 unidades da respectiva faixa processual), ao congestionamento na fase de execução (41ª colocada entre as unidades similares) e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (41ª colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:



Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências**	Dias líquidos	Servidores em atividade
Ângelo Eduardo Knebel	01.07.2017	18.12.2017	171	0	171	0,47
Cleberton Oliveira Garmatz	01.07.2017	30.06.2018	365	0	365	1,00
Fabiano da Silva	01.07.2017	30.06.2018	365	0	365	1,00
Jovani Martins Lima	01.07.2017	30.06.2018	365	1	364	1,00
Márcia Aparecida Stiebbe Kuchak	19.12.2017	30.06.2018	194	10	184	0,50
Márcia Denise Scarton	01.07.2017	30.06.2018	365	19	346	0,95
Paulo Becker	01.07.2017	30.06.2018	365	5	360	0,99
Plínio Battisti	01.07.2017	30.06.2018	365	7	358	0,98
Renato Filter Santos da Silva	01.07.2017	30.06.2018	365	2	363	0,99
Ricardo Afonso Berger	01.07.2017	30.06.2018	365	4	361	0,99
Rosani Conceição Amaral Wiersbicki	01.07.2017	30.06.2018	365	125	240	0,66
Silmar Berlezi de Quadros	01.07.2017	30.06.2018	365	0	365	1,00
TOTAL						10,53

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

** O total de ausências apresentado nesta tabela para cada servidor encontra-se detalhado no item 3.2.3 deste relatório no tocante às informações do quadro funcional da Unidade Judiciária.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Ijuí, no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 1.033 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
De 1.001 a 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Ijuí:

Força de trabalho real	→	10,53	→	95%
Força de trabalho ideal		11		

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.



Índice de produtividade x força de trabalho	➔	0,46 x 95%	➔	0,43
---	---	------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 40ª colocação entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (30ª colocação) e o seu índice geral se dá, principalmente, em face da média de sua força de trabalho (95%), a qual, apesar de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi superior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (88%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1.079	915	84,80%	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 31.12.2017	%	Resultado
583	570	97,77%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
539	864	62,38%	51%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	Grau de Cumprimento	Resultado
341	268	78,59%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pendente apenas pagamento de custas processuais.



5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	10	6
2º	Estado do Rio Grande do Sul	11	3
3º	Caixa Econômica Federal	4	11
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	14	3
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	9	17
7º	Claro S.A.	0	0
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	2	4
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	1

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
50	45	49	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos até 30.06.2018	Solucionados até 30.06.2018	%	Resultado parcial
361	520	144,04%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2016	Processos distribuídos até 31.12.2016 e julgados entre 01.01.2017 e 30.06.2018	%	Resultado parcial
578	540	93,43%	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações até 30.06.2018	Solucionados até 30.06.2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
300	507	59,17%	48%	Indicativo de cumprimento da meta



5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 30.06.2018	Execuções baixadas* até 30.06.2018	Grau de Cumprimento	Resultado parcial
199	135	67,84%	Indicativo de não cumprimento da meta

* Execuições baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2015	Ações coletivas distribuídas até 31.12.2015 e já julgadas em 30.06.2018	%	Resultado parcial
5	5	100%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2017	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017	Processos tramitando na Unidade em 30.06.2018	
1º WMS Supermercados do Brasil Ltda.	6	7	
2º União Federal	1	0	
3º Companhia Riograndense de Saneamento CORSAN	17	9	
4º Caixa Econômica Federal	11	7	
5º Estado do Rio Grande do Sul	3	1	
6º Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	15	8	
7º Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	3	3	
8º Banco do Brasil S.A.	20	17	
9º Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	1	2	
10º Claro S.A.	0	0	

META 7/2018 CNJ			
Total em 31.12.2017	Total em 30.06.2018	Meta para 31.12.2018	Resultado
77	54	75	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências nos dias e turnos a seguir:

Juiz Titular	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	–	–	3-I 3-U 3-P	3-I 3-U 3-P	–
Tarde	–	3-I 3-U 3-P	2-S 3-P 2-E	–	–

As CPs são designadas em horário de prosseguimento, conforme necessidade.



Audiências de conciliação na fase de liquidação e execução são designadas semanalmente, sem um dia fixo, mas preferencialmente às quartas à tarde.

Por vezes, em processos de liquidação ou execução, há designação de pauta em vários processos contra a mesma executada em segundas ou quintas à tarde.

(Fonte: Informações enviadas por e-mail pela Diretora de Secretaria em 10.08.2018)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA DE INICIAIS

	Casos novos	Audiências iniciais	Audiências iniciais em relação aos casos novos
Unidade Judiciária	972	1.038	106,79%
Média unidades similares	1.028,65	966,75	93,98%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.07.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais, o que tem sido observado pela Unidade.

6.3 PAUTAS

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	21.08.2018	22.08.2018
Una Sumaríssimo	12.09.2018	13.09.2018
Instrução	28.03.2019	04.10.2018
Tentativa de acordo em execução	13.09.2018	03.10.2018

(Fonte: Informações enviadas por e-mail pela Diretora de Secretaria em 10.08.2018)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2016/07 a 2017/06	2017/07 a 2018/06	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	39,77	62,49	57,13%
	Média Ordinário	54,26	64,60	19,06%
	Média Geral	53,27	64,17	20,46%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.07.2018)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram uma elevação de 57,13% no seu prazo médio, passando de 39,77 dias, no período de 2016/07 a 2017/06, para 62,49 dias, nos doze meses subsequentes. A seu turno, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou elevação de 54,26 dias para 64,60 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2016/07 a 2017/06	2017/07 a 2018/06	Variação
	Média Sumaríssimo	26,00	4,80	-81,55%



7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – Período: 2017/07 a 2018/06					
		VT de Ijuí	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 30.06.2017	57	123,33	-53,78%	
B	Incidentes apresentados	309	398,04	-22,37%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	366	521,37	-29,80%	▲
D	Incidentes julgados e baixados	281	348,82	-19,44%	▼
PRODUTIVIDADE (D/ C)		76,78%	66,91%	14,75%	
CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))		0,23	0,33	-29,82%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.07.2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 309 incidentes processuais nos últimos doze meses na Unidade Judiciária, número 22,37% inferior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 57 incidentes pendentes de julgamento do período anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 366, número 29,80% inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

A seu turno, foram julgados/baixados 281 incidentes processuais nos últimos doze meses pelos juízes vinculados à Unidade, número 19,44% inferior à média da sua faixa de movimentação processual. Diante desse desempenho, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária (0,23) foi inferior ao apurado na sua faixa de movimentação processual (0,33).

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI/TRT4*, com dados consolidados até o dia 08.08.2018, registram **35** processos conclusos há mais de 30 dias úteis com o Juiz Titular **Luís Ernesto dos Santos Veçozzi**, sendo a data de conclusão mais antiga em 04.05.2018.

Ainda, a Juíza Substituta **Carolina Cauduro Dias de Paiva** possui **03** processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis (nºs 0020605-78.2017.5.04.0601, concluso em 06.06.2018; 0020933-08.2017.5.04.0601, concluso em 07.06.2018; e 0020197-53.2018.5.04.0601, concluso em 19.06.2018).

No total, são **38** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 10.08.2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 08.08.2018. 30 dias úteis anteriores: 27.06.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 26.06.2018).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

A expedição de notificações e ofícios ocorre, no máximo, em uma semana da determinação, tanto nos processos físicos como nos eletrônicos. Processos da pauta, com perícia marcada e antecipação de tutela têm prioridade e são cumpridas as determinações, no máximo, em 24 horas.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

As tarefas são cumpridas em, no máximo, uma semana da determinação, salvo em período de férias dos servidores que trabalham na execução.



8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás têm prioridade e são expedidos em, no máximo, 24 horas.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Na data da correição, estavam sendo minutados despachos do protocolo do dia 13.08.2018, tanto nos processos físicos como nos processos eletrônicos. Em regra, as minutas de despacho são feitas no dia seguinte ao do protocolo, salvo casos mais complexos.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da visita correcional, a certificação dos prazos vencidos nos processos físicos estava em 07.08.2018 (um dos servidores responsável pela tarefa está de férias). No PJe, estavam certificando os prazos do dia anterior à visita, 13.08.2018.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Atividade realizada semanalmente, com lançamento “arquivado” antes da formação do lote. Nos processos com acordos parcelados homologados não é feito o arquivamento antes do adimplemento integral. Os documentos desentranhados em formato de cópia são inutilizados antes do arquivamento, caso as partes não os retirem no prazo da notificação. Os documentos originais não retirados ensejam o arquivamento dos autos sem pendências.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade tem duas execuções reunidas. A Diretora informou que os processos reunidos não são arquivados “sem dívida”, ficam sobrestados. Durante a vista correcional foi recomendado que se faça a reunião dos processos ao principal e os reunidos sejam arquivados sem dívida.

8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2016/07 a 2017/06	2017/07 a 2018/06	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	174	93	-46,55%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	110	75	-31,82%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.364	1.362	-0,15%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.07.2018)

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT. A inscrição no BNDT é feita após o retorno negativo da consulta ao BacenJud e a retirada no momento em que extinta ou encerrada a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Ijuí, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30.06.2018. Dessa consulta constatou-se a existência de um processo com execução encerrada e com devedor ainda inscritos no BNDT.

Analisando os movimentos processuais do processo nº 0000668-24.2013.5.04.0601, verifica-se que foram expedidos os competentes alvarás em 01.03.2018, a execução foi julgada extinta, pelo pagamento, em 04.04.2018, foi inserido no sistema informatizado o andamento “Extinta a execução / Cumprimento da sentença” em 07.05.2018 e os autos foram arquivados definitivamente também em 07.05.2018; entretanto, a primeira reclamada permanece com registro de pendências junto ao BNDT. Frente



ao exposto, deverá a Unidade Judiciária excluir do BNDT o executado que, por equívoco, permanece com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020112-04.2017.5.04.0601

b) Exceções de incompetência

0020473-21.2017.5.04.0601

c) Antecipações de tutela

0021071-72.2017.5.04.0601

0021099-40.2017.5.04.0601

d) Impugnações à sentença de liquidação

0000479-51.2010.5.04.0601

0018300-05.2009.5.04.0601

0081800-79.2008.5.04.0601

0000533-46.2012.5.04.0601

0068500-16.2009.5.04.0601

0153100-38.2007.5.04.0601

e) Embargos à execução

0000355-29.2014.5.04.0601

0000936-78.2013.5.04.0601

0020000-16.2009.5.04.0601

0153100-38.2007.5.04.0601

0000478-66.2010.5.04.0601

0001078-82.2013.5.04.0601

0021600-72.2009.5.04.0601

0020349-09.2015.5.04.0601

0000479-51.2010.5.04.0601

0001103-61.2014.5.04.0601

0041900-55.2009.5.04.0601

0020174-15.2015.5.04.0601

0000481-21.2010.5.04.0601

0001109-68.2014.5.04.0601

0042800-38.2009.5.04.0601

0000533-46.2012.5.04.0601

0001251-72.2014.5.04.0601

0068400-61.2009.5.04.0601

0000842-67.2012.5.04.0601

0018300-05.2009.5.04.0601

0081800-79.2008.5.04.0601

f) Exceções de pré-executividade

0000124-36.2013.5.04.0601

0000658-14.2012.5.04.0601

0000691-38.2011.5.04.0601

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23.07.2018)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0000124-36.2013.5.04.0601 no qual consta a apresentação de exceção de pré-executividade pela reclamada em 14.07.2017. Em 18.07.2017, foi publicado despacho no qual o Juízo deixou de receber o incidente processual apresentado, por incabível. Verifica-se, contudo, que não foi dado o andamento correspondente à baixa do incidente processual no sistema informatizado, de modo que este segue constando como pendente de solução. Para a solução dessa pendência, a Unidade deverá efetuar o seguinte procedimento: efetuar o lançamento dos andamentos informatizados, com data retroativa a 18.07.2017, relativos à conclusão para julgamento da exceção de pré-executividade apresentada pela reclamada e da decisão que deixou de receber o referido incidente processual.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Processos com petições não apreciadas	21	0020350-86.2018.5.04.0601	06.08.2018
Mandados devolvidos pelo oficial de justiça	1	0020827-46.2017.5.04.0601	26.09.2017
Processos com audiências designadas	4	0020432-20.2018.5.04.0601	16.07.2018

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando apreciação pela instância superior	1-Conhecimento	285	0020003-58.2015.5.04.0601	23.10.2015
Aguardando audiência	1-Conhecimento	261	0020294-24.2016.5.04.0601	28.07.2017
Aguardando cumprimento de acordo	1-Conhecimento	223	0020377-06.2017.5.04.0601	10.04.2018
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	1-Conhecimento	19	0020813-96.2016.5.04.0601	19.07.2018
Aguardando esclarecimentos periciais	1-Conhecimento	1	0020118-79.2015.5.04.0601	24.07.2018
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	16	0020468-96.2017.5.04.0601	26.06.2018
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	10	0020290-16.2018.5.04.0601	09.07.2018
Aguardando prazo recursal	1-Conhecimento	72	0020646-79.2016.5.04.0601	20.07.2018
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	56	0020412-29.2018.5.04.0601	06.07.2018
Analisar decisão	2	2	0020880-27.2017.5.04.0601	14.08.2018
Analisar ato de comunicação	1-Conhecimento	1	0020816-51.2016.5.04.0601	14.08.2018
Analisar expediente de secretaria	1-Conhecimento	4	0020912-32.2017.5.04.0601	13.08.2018
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	11	0020342-46.2017.5.04.0601	02.08.2018
Apreciar admissibilidade de recursos	1-Conhecimento	3	0020878-57.2017.5.04.0601	14.08.2018
Cumprimento de providências	1-Conhecimento	31	0020974-09.2016.5.04.0601	23.03.2018
Designar perícia	1-Conhecimento	3	0020334-35.2018.5.04.0601	04.07.2018
Imprimir atos de comunicação	1-Conhecimento	1	0021037-97.2017.5.04.0601	10.08.2018
Minutar decisão	1-Conhecimento	1	0020280-06.2017.5.04.0601	14.08.2018
Minutar Despacho – conversão em diligência	1-Conhecimento	1	0020946-07.2017.5.04.0601	09.08.2018
Minutar sentença	1-Conhecimento	93	0020095-31.2018.5.04.0601	04.05.2018
Minutar sentença – ED	1-Conhecimento	10	0020270-59.2017.5.04.0601	03.08.2018
Prazos vencidos	1-Conhecimento	2	0020983-68.2016.5.04.0601	14.08.2018
Preparar comunicação	1-Conhecimento	1	0020818-84.2017.5.04.0601	10.08.2018
Publicar DJE – AC	1-Conhecimento	4	0020519-10.2017.5.04.0601	13.08.2018
Recebimento de instância superior	1-Conhecimento	6	0020600-27.2015.5.04.0601	01.08.2018
Triagem inicial	1-Conhecimento	11	0020464-25.2018.5.04.0601	03.08.2018
Triagem inicial – apreciar urgente	1-Conhecimento	1	0020479-91.2018.5.04.0601	14.08.2018
Triagem inicial – Parte sem CPF ou CNPJ	1-Conhecimento	5	0020469-47.2018.5.04.0601	07.08.2018
Aguardando final do sobrestamento	2-Liquidação	8	0020267-75.2015.5.04.0601	08.06.2018
Aguardando laudo pericial	2-Liquidação	21	0020047-77.2015.5.04.0601	05.07.2018
Aguardando prazo recursal	2-Liquidação	1	0020484-84.2016.5.04.0601	14.08.2018
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	53	0000664-50.2014.5.04.0601	20.07.2018
Analisar Despacho – Liq	2-Liquidação	3	0020469-52.2015.5.04.0601	14.08.2018
Análise de Liquidação	2-Liquidação	5	0020619-96.2016.5.04.0601	10.08.2018
Cumprimento de providências	2-Liquidação	15	0020744-64.2016.5.04.0601	18.06.2018
Minutar despacho – Liq	2-Liquidação	1	0020780-09.2016.5.04.0601	13.08.2018
Preparar ato de comunicação	2-Liquidação	1	0020581-50.2017.5.04.0601	13.08.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	3-Execução	52	0001193-06.2013.5.04.0601	13.01.2017
Aguardando audiência – Exec	3-Execução	2	0020679-35.2017.5.04.0601	20.07.2018
Aguardando bloqueio bacen	3-Execução	3	0020300-31.2016.5.04.0601	13.08.2018
Aguardando cumprimento de acordo	3-Execução	3	0020213-75.2016.5.04.0601	18.07.2018
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	3-Execução	15	0020457-38.2015.5.04.0601	22.05.2017
Aguardando final do sobrestamento	3-Execução	75	0020639-24.2015.5.04.0601	09.10.2017
Aguardando pgto RPV Precatório	3-Execução	3	0020175-97.2015.5.04.0601	27.02.2018
Aguardando prazo recursal	3-Execução	5	0000130-09.2014.5.04.0601	06.08.2018
Aguardando término dos prazos	3-Execução	87	0020746-97.2017.5.04.0601	09.07.2018
Analisar Decisão – Exec	3-Execução	3	0021097-07.2016.5.04.0601	14.08.2018
Analisar ato de comunicação	3-Execução	4	0020949-11.2016.5.04.0601	14.08.2018
Analisar expediente da secretaria	3-Execução	9	0020708-56.2015.5.04.0601	13.08.2018
Análise de Execução	3-Execução	80	0020355-45.2017.5.04.0601	25.07.2018
BacenJud	3-Execução	3	0021024-35.2016.5.04.0601	01.08.2018



Cumprimento de providências	3-Execução	78	0021000-07.2016.5.04.0601	16.05.2018
Imprimir correspondência	3-Execução	1	0020729-95.2016.5.04.0601	13.08.2018
Imprimir atos de comunicação	3-Execução	2	0020914-02.2017.5.04.0601	13.08.2017
Infojud	3-Execução	1	0021031-27.2016.5.04.0601	10.08.2018
Intimações automáticas com pendências – Exec	3-Execução	2	0020925-65.2016.5.04.0601	13.08.2018
Minutar Despacho – Exec	3-Execução	1	0030300-08.2007.5.04.0601	14.08.2018
Publicar DJE – AC	3-Execução	1	0000239-86.2015.5.04.0601	13.08.2018
Registrar obrigações de pagar	3-Execução	8	0020265-08.2015.5.04.0601	07.08.2018
Renajud	3-Execução	2	0020522-96.2016.5.04.0601	07.08.2018
Serasajud	3-Execução	4	0020768-29.2015.5.04.0601	08.08.2018
Transferir ou desbloquear bacen	3-Execução	1	0020448-08.2017.5.04.0601	07.08.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe no dia 14.08.2018 - data da correição -, finalizada às 14h23min).

8.10.4.1 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 23 e 25.07.2018.

1	Processo 0000873-19.2014.5.04.0601
Fase: Liquidação Movimentação processual: demora no impulso processual entre a manifestação do 2º reclamado em 21.02.2018 (ID 6d7c345) referente à liberação do depósito recursal ao reclamante e o despacho subsequente proferido apenas em 08.06.2018 (ID 60ae465), o qual indeferiu a liberação e determinou a elaboração do cálculo pelo perito contador.	
2	Processo nº 0020582-69.2016.5.04.0601
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o despacho proferido em 11.04.2018 (ID 7bc0ef6), que determinou a expedição de certidão de habilitação de crédito, e o respectivo cumprimento verificado em 26.06.2018 (ID ba343cf)	
3	Processo nº 0020587-57.2017.5.04.0601
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre a manifestação do reclamante em 04.05.2018 (ID be86b5b) referente ao prosseguimento da execução com indicação de bens à penhora e o despacho subsequente proferido em 08.06.2018 (ID 4dfb9cb), que indeferiu os pedidos apresentados e determinou a intimação do reclamante.	
4	Processo nº 0020581-84.2016.5.04.0601
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento do prazo da União em 21.02.2018 (ID 112016f) nos termos do artigo 879, §3º, da CLT e o despacho subsequente proferido apenas em 02.05.2018 (ID bd9ae72), que julgou líquida a condenação nos valores apresentados pelo contador. A União já havia apresentado manifestação de concordância em 15.02.2018 (ID b1880e2) e o reclamante havia requerido a homologação com urgência em 05.04.2018 (ID 72f73cc).	
5	Processo nº 0030300-08.2007.5.04.0601
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual – após o despacho proferido em 04.05.2018 (ID 72efa39), que determinou a inclusão no polo passivo da empresa SAFIRA, é verificada apenas a consulta de dados através do sistema InfoJud em 21.06.2018 (ID 393928e).	
6	Processo nº 0020416-03.2017.5.04.0601
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre a petição de indicação de bens à penhora em 29.01.2018 (ID 90454cc) e o despacho subsequente proferido apenas em 11.06.2018 (ID 3d23179), que indeferiu o pedido e determinou a expedição de ofícios aos Cartórios de Registros de Imóveis para o envio de cópias das matrículas.	
7	Processo nº 0020515-07.2016.5.04.0601
Fase: Execução Movimentação processual: demora no impulso processual entre a juntada do termo de resposta SERASAJUD em 13.03.2018 (ID 3d6d781) e a expedição de notificação para ciência do reclamante em 25.05.2018 (ID 98e0439)	



8 Processo nº 0020300-31.2016.5.04.0601

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso entre a petição da reclamante em 21.03.2018 (ID 098b23b) referente a pedido de expedição de ofícios a órgãos públicos a fim de encontrar endereço atualizado da parte reclamada e o despacho subsequente proferido apenas em 22.05.2018 (ID 8b7e00a), que determinou a intimação dos procuradores da reclamada Sandes Conservação Serviços Eireli para informarem o atual endereço de sua constituinte.

9 Processo nº 0000547-59.2014.5.04.0601

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a petição de indicação de endereço da reclamada pelo reclamante em 22.03.2018 (ID f317ef9) e a expedição de mandado de notificação apenas em 29.05.2018 (ID 67c0817). Após o vencimento *in albis* do prazo em 19.06.2018 para contraminuta do agravo de petição, o processo permanecia localizado na tarefa "Remeter ao 2o Grau" desde 22.06.2018.

10 Processo nº 0000714-81.2011.5.04.0601

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a apresentação de impugnação aos cálculos pelas partes em 19.01 e 25.01.2018 (IDs d3cd574 e 9dcee63) e o despacho subsequente proferido apenas em 12.04.2018 (ID 08a8acb), determinando a intimação do contador para resposta.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1 Processo nº 0000242-41.2015.5.04.0601

Aspectos gerais dos autos*: *: rubricas das fls. 629, 631, reiteradas nos autos, não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato; folha 625 em branco, sem a inutilização respectiva (art. 71 da CPCR); termos de juntada (fls.628 vº, 640 vº) com informações incompletas, na medida em que não mencionam as peças juntadas (§ único do art. 101 da CPCR); folha 652 não rubricada (art. 66 da CPCR); os andamentos do sistema informatizado devem espelhar com clareza e fidelidade os atos praticados nos autos (art. 94 da CPCR).

Movimentação processual: demora no impulso processual: emitida Carta Precatória para penhora (fl.639), em 26-5-2017, não foi realizada consulta direta à Vara deprecada, permanecendo o processo sem movimentação até 6-11-2017 (art. 86, parágrafo único, da CPCR); em 30-11-2017, foi deferido prazo de 30 dias, solicitado pelo exequente (fl. 656) e transcorrido este, o processo não foi movimentado, sendo concluso ao juiz somente em 16-4-2018.

2 Processo nº0000737-22.2014.5.04.0601

Aspectos gerais dos autos*: rubricas das fls. 196, 197, 204, 220, 225, reiteradas nos autos, não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato; folha em branco (fl.203), sem a inutilização respectiva (art. 71 da CPCR); termos de carga (fls. 223, 230, 245), não consignam prazos para devolução dos autos, bem como não está identificado o servidor que recebeu os autos à fl.245 (art. 53, VI, VIII, da CPCR); folha 238 não rubricada (art. 66 da CPCR).

Movimentação processual: Nada a apontar.

3 Processo nº 0001109-68.2014.5.04.0601

Aspectos gerais dos autos*: rubricas das fls. 186, 187 246, reiteradas nos autos, não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato; termo de carga da fl. 190, não identifica o servidor que recebeu os autos (art. 53, VIII da CPCR); folha em branco (fl.200), sem a inutilização respectiva (art. 71 da CPCR); termos de juntada (fls. 201 vº, 251 vº), com informações incompletas, na medida em que não mencionam as peças juntadas (§ único do art. 101 da CPCR).

Movimentação processual: demora no impulso processual: após remetidas as informações constantes no despacho da fl. 265, em 31-8-2017, ao juízo deprecado, foi realizada consulta em 11-11-2017, pelo site do Tribunal, sem consulta direta à Vara deprecada (Art. 86, parágrafo único, da CPCR), permanecendo o processo sem movimentação ou conclusão ao juiz até a presente data.

4 Processo nº 0000284-90.2015.5.04.0601

Aspectos gerais dos autos*: termo de carga: não identifica o servidor que recebeu os autos, tampouco registro o endereço ou telefone do perito (fl.70), em inobservância ao art. 53, III, VIII, da CPCR; rubricas das fls. 84, 94, 96, reiteradas nos autos, não possibilitam a identificação do servidor que praticou os atos.

Movimentação processual: demora no impulso processual: expirado o prazo deferido ao reclamante no despacho da fl. 80, em 30-3-2017, a notificação ao reclamado foi expedida somente em 15-5-2017; transcorridos os prazos deferidos ao reclamado (fls.98 e 104), o processo permaneceu sem movimentação ou conclusão ao juiz até 19-1-2018 e 24-5-2018 (fls.99 e 105).



5

Processo nº 0000549-34.2011.5.04.0601

Aspectos gerais dos autos*: termos de juntada (fl. 148 vº, 185 vº, 201 vº), com informações incompletas, na medida em que não menciona as peças juntadas (§ único do art. 101 da CPCR); rubricas fls. 140, 145, 147, reiteradas nos autos, não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato; folha em branco (223 vº), sem a inutilização respectiva (art. 71 da CPCR).

Movimentação processual: Nada a apontar.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas Vencidas há mais de 10 dias

	Nº Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000785-20.2010.5.04.0601	02.07.2018
2	0069600-16.2003.5.04.0601	02.07.2018
3	0012100-94.2000.5.04.0601	12.07.2018
4	0000834-61.2010.5.04.0601	12.07.2018
5	0085700-27.1995.5.04.0601	13.07.2018
6	0077500-50.2003.5.04.0601	13.07.2018
7	0042300-26.1996.5.04.0601	13.07.2018
8	0035800-75.1995.5.04.0601	13.07.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 26.07.2018)

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000594-33.2014.5.04.0601	03.07.2018
2	0000185-57.2014.5.04.0601	06.07.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 26.07.2018)

8.12.3 Livro Carga de Mandados

8.12.3.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS FÍSICOS		
	Total	Média mensal
2016/07 a 2017/06	429	35,75
2017/07 a 2018/06	158	13,17
Variação	-63,17%	-63,17%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 27.07.2018)

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)		
	Total	Média mensal
2016/07 a 2017/06	916	76,33
2017/07 a 2018/06	988	82,33
Variação	7,86%	7,86%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 27.07.2018)

No período de julho de 2017 a junho de 2018, a Vara do Trabalho de Ijuí emitiu 1.146 mandados para cumprimento, sendo 158 de processos físicos e 988 de processos eletrônicos. Dessa forma, a média mensal alcançou 95,50 mandados, 14,80% menor do que a média verificada nos doze meses anteriores (112,08).



8.12.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2016/07 a 2017/06	2017/07 a 2018/06	Variação
Citação	108	36	-66,67%
Notificação	167	69	-58,68%
Penhora	141	50	-64,54%
Outros	17	12	-29,41%
TOTAL	433	167	-61,43%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 27.07.2018)

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
	2016/07 a 2017/06	2017/07 a 2018/06	Variação
Notificação	572	232	-44,75%
Mandado	326	733	446,39%
Ofícios	15	11	157,14%
TOTAL	913	976	10,59%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 27.07.2018)

Foram cumpridos 1.143 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores no período de 2017/07 a 2018/06, dos quais 167 oriundos de processos físicos e 976 de processos eletrônicos; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 95,25. Houve uma redução de 203 mandados cumpridos nesse período na comparação com os doze meses anteriores, correspondendo a uma queda de 15,08% na média mensal de mandados cumpridos.

Em relação aos tipos de diligência nos processos físicos, a notificação foi a espécie mais frequente entre 2017/07 e 2018/06 (69), seguida pelos mandados de penhora (50). Já nos processos eletrônicos, os mandados de execução foram os mais frequentes no período avaliado (733), seguidos pelas notificações (232).

8.12.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2016/07 a 2017/06	2017/07 a 2018/06	Variação
Citação	13,56	18,11	33,52%
Notificação	11,49	15,86	38,05%
Penhora	16,98	25,32	49,13%
Outros	12,59	21,92	74,10%
PRAZO MÉDIO GERAL	13,84	19,61	41,74%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 27.07.2018)

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
	2016/07 a 2017/06	2017/07 a 2018/06	Variação
Notificação	6,99	7,81	11,71%
Mandado	10,78	9,71	-9,90%
Ofício	1,93	10,55	445,45%
PRAZO MÉDIO GERAL	8,26	9,27	12,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 27.07.2018)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos físicos pelos Oficiais de Justiça lotados na Vara do Trabalho de Ijuí avançou 41,74% no interregno de 2017/07 a 2018/06, na comparação com os doze meses anteriores. Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado, constata-se que as penhoras possuem o maior prazo médio de cumprimento (em média, 25,32



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000154-03.2015.5.04.0601	Citação	12.12.2017	09.04.2018	118
0000838-59.2014.5.04.0601	Penhora	22.01.2018	09.05.2018	107
0000862-24.2013.5.04.0601	Notificação	30.10.2017	23.01.2018	85
0000862-24.2013.5.04.0601	Notificação	30.10.2017	23.01.2018	85
0000008-88.2017.5.04.0601	Outros	04.12.2017	27.02.2018	85
0073300-68.2001.5.04.0601	Penhora	12.12.2017	06.03.2018	84
0012600-82.2008.5.04.0601	Penhora	19.03.2018	29.05.2018	71
0001212-75.2014.5.04.0601	Notificação	26.02.2018	30.04.2018	63
0000262-03.2013.5.04.0601	Penhora	14.02.2018	16.04.2018	61
0000470-50.2014.5.04.0601	Penhora	14.02.2018	16.04.2018	61
0001212-75.2014.5.04.0601	Notificação	26.02.2018	27.04.2018	60
0000136-79.2015.5.04.0601	Citação	04.12.2017	31.01.2018	58
0000136-79.2015.5.04.0601	Penhora	02.04.2018	23.05.2018	51
0000441-68.2012.5.04.0601	Penhora	15.02.2018	06.04.2018	50
0076000-36.2009.5.04.0601	Notificação	11.09.2017	24.10.2017	43
0000162-53.2010.5.04.0601	Notificação	07.08.2017	12.09.2017	36
0058200-39.2002.5.04.0601	Outros	19.09.2017	25.10.2017	36
0073300-68.2001.5.04.0601	Citação	02.10.2017	05.11.2017	34

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 27.07.2018)

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO (PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJE)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020175-29.2017.5.04.0601	Mandado	04.07.2017	19.09.2017	77
0020620-04.2015.5.04.0541	Mandado	19.01.2018	26.03.2018	66
0020784-12.2017.5.04.0601	Mandado	07.02.2018	11.04.2018	63
0020151-98.2017.5.04.0601	Mandado	21.01.2018	22.03.2018	60
0020183-40.2016.5.04.0601	Mandado	21.01.2018	22.03.2018	60
0020340-76.2017.5.04.0601	Mandado	21.01.2018	20.03.2018	58
0020020-89.2018.5.04.0601	Mandado	26.01.2018	20.03.2018	53
0020034-73.2018.5.04.0601	Mandado	26.01.2018	20.03.2018	53
0020290-61.2016.5.04.0641	Mandado	27.02.2018	16.04.2018	48



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0020109-49.2017.5.04.0601	Mandado	21.01.2018	07.03.2018	45
0021140-07.2017.5.04.0601	Mandado	21.01.2018	06.03.2018	44
0021038-82.2017.5.04.0601	Mandado	26.01.2018	08.03.2018	41
0020090-77.2016.5.04.0601	Mandado	19.01.2018	27.02.2018	39
0021481-19.2017.5.04.0541	Mandado	19.01.2018	27.02.2018	39
0020744-30.2017.5.04.0601	Mandado	21.01.2018	01.03.2018	39
0021121-98.2017.5.04.0601	Mandado	21.01.2018	01.03.2018	39
0020480-47.2016.5.04.0601	Mandado	21.01.2018	27.02.2018	37
0020288-51.2015.5.04.0601	Mandado	27.02.2018	05.04.2018	37
0020642-42.2016.5.04.0601	Mandado	27.02.2018	05.04.2018	37
0020706-18.2017.5.04.0601	Mandado	27.02.2018	05.04.2018	37
0020175-29.2017.5.04.0601	Mandado	04.07.2017	19.09.2017	77
0020620-04.2015.5.04.0541	Mandado	19.01.2018	26.03.2018	66
0020784-12.2017.5.04.0601	Mandado	07.02.2018	11.04.2018	63

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 27.07.2018)

8.12.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta aos sistemas informatizados inFOR e PJe-JT, realizada no dia 27.07.2018, foi constatada a existência de 16 mandados (08 físicos e 08 eletrônicos) sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagens abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS FÍSICOS						
	Nº Processo	Nº Carga OJ	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0001112-23.2014.5.04.0601	601-00059/18	04.07.2018	PENHORA	Renato Rangel Kreisig	23
2	0000640-56.2013.5.04.0601	601-00060/18	04.07.2018	CITAÇÃO	Renato Rangel Kreisig	23
3	0000136-79.2015.5.04.0601	601-00063/18	04.07.2018	NOTIFICAÇÃO	Renato Rangel Kreisig	23
4	0000842-67.2012.5.04.0601	601-00066/18	04.07.2018	PENHORA	Renato Rangel Kreisig	23
5	0000888-22.2013.5.04.0601	601-00068/18	09.07.2018	CITAÇÃO	Renato Rangel Kreisig	18
6	0000331-35.2013.5.04.0601	601-00064/18	10.07.2018	PENHORA	Wolnir Jose Padilha	17
7	0075800-68.2005.5.04.0601	601-00074/18	16.07.2018	NOTIFICAÇÃO	Renato Rangel Kreisig	11
8	0075800-68.2005.5.04.0601	601-00075/18	16.07.2018	NOTIFICAÇÃO	Renato Rangel Kreisig	11

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 27.07.2018)

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJE-JT					
	Nº Processo	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0020540-20.2016.5.04.0601	04.07.2018	Mandado	Renato Rangel Kreisig	23



2	0020282-10.2016.5.04.0601	05.07.2018	Mandado	Renato Rangel Kreisig	22
3	0020138-70.2015.5.04.0601	06.07.2018	Mandado	Renato Rangel Kreisig	21
4	0020324-88.2018.5.04.0601	06.07.2018	Mandado	Renato Rangel Kreisig	21
5	0020864-73.2017.5.04.0601	09.07.2018	Mandado	Renato Rangel Kreisig	18
6	0020236-50.2018.5.04.0601	11.07.2018	Mandado	Renato Rangel Kreisig	16
7	0020132-29.2016.5.04.0601	13.07.2018	Mandado	Renato Rangel Kreisig	14
8	0020361-52.2017.5.04.0601	16.07.2018	Mandado	Wolnir Jose Padilha	11

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 27.07.2018)

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz Titular, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento e cita a executada pelo valor remanescente. Caso a reclamada apresente cálculo, o depósito recursal pode ser liberado antes da homologação do cálculo.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que o incidente de desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica só é instaurado havendo pedido da parte. O despacho que a defere prevê a determinação de Bacen preventivo.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Não há registro na Ouvidoria deste TRT sobre expediente relativo à Vara do Trabalho de Ijuí durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O processo judicial eletrônico foi implantado na Vara do Trabalho de Ijuí em 20.03.2015. Atualmente, 64,19% dos processos da Vara tramitam por meio eletrônico e 35,81%, por meio físico.

A Diretora de Secretaria relatou que após a alteração da legislação trabalhista, o ajuizamento de novas ações reduziu em média 40%.

O acervo de processos em tramitação na unidade aumentou 4,58% nos últimos doze meses, passando de 2.531 para 2.647 processos. Apesar dessa elevação, contudo, o acervo da unidade, em 30.06.2018, era 22,38% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.410,16 processos), resultando no 17º melhor índice entre as unidades com tramitação processual similar.

Na análise das informações apresentadas pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD), constata-se que a Unidade obteve desempenho superior à média da respectiva faixa processual nos



indicadores relativos ao congestionamento na fase de liquidação, ao acervo processual, ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução, ao prazo médio entre o início e o fim da execução e ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento – e, por conseguinte, resultados insatisfatórios nos demais indicadores.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,46), nos últimos doze meses, foi o 30º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual, resultado dos bons índices obtidos nos indicadores relativos ao prazo médio entre o início e o fim da execução (17ª colocada entre as 57 unidades da respectiva faixa processual), ao acervo processual (17ª colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de liquidação (20ª colocada na respectiva faixa). Considerando a baixa produtividade nos demais indicadores, é necessária especial atenção nos indicadores de desempenho relativos à vazão processual (sétima pior entre as 57 unidades da respectiva faixa processual), ao congestionamento na fase de execução (41ª colocada entre as unidades similares) e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (41ª colocada na respectiva faixa).

A fase processual que registrou a maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada, em números absolutos, foi a execução (acréscimo de 149 processos), resultando uma elevação de 14,26%. Constata-se que o principal fator para o desempenho insatisfatório foi o baixo número de execuções finalizadas (243 -equivalente a 17,10% das execuções pendentes de finalização no período avaliado), o que implicou em desempenho inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 22,70%.

A fase de conhecimento foi a espécie que registrou a maior redução em seu acervo, em números absolutos (decréscimo de 29 processos, o que importou em uma queda de 2,16%), o principal fator de redução foi que o número de processos solucionados foi 2,78% superior ao número de casos novos no período analisado, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 30.06.2018 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora nesse indicador a médio e longo prazos.

Com relação ao bom resultado alcançado pela Unidade no congestionamento na fase de liquidação, nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 76,07% das liquidações pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 65,56%, resultando na 20ª posição na faixa entre as 57 unidades com tramitação processual similar.

Quanto aos indicadores de prazo, Vara do Trabalho de Ijuí foi mais moroso o tempo médio do ajuizamento ao fim da instrução (29ª posição na faixa) e da conclusão à prolação da sentença (41ª posição na faixa). Em contrapartida, foi mais célere o prazo médio de início ao encerramento da execução (17ª posição na faixa) e ajuizamento ao arquivamento do processo (23ª posição na faixa).

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2017, registra-se que a Unidade não atingiu as de n. 1 (*Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT*) e n.º 5 (*“Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos*). Na entrevista, a Diretora informou que realizam acompanhamento periódico com reuniões entre os servidores, inclusive teceu elogios ao comprometimento da equipe.

Conforme informações da Diretora, no que diz respeito à prescrição intercorrente, estão aplicando a nova regra da CLT com a notificação do autor para se manifestar no prazo de 30 dias, no silêncio, o processo permanece por 2 anos no arquivo provisório, até o arquivamento definitivo.

A Diretora relatou que a Unidade tem duas execuções reunidas e que os processos reunidos não são arquivados “sem dívida”, ficam sobrestados. Durante a vista correccional foi recomendado que se faça a reunião dos processos ao principal e os reunidos sejam arquivados sem dívida.

Quanto ao BNDT, foi encontrado apenas 01 processo com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco. A partir da vigência do disposto no art. 883-A da CLT, não havendo garantia do juízo, a Unidade passou a inscrever o nome do executado no BNDT quando transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias após a citação e procede à retirada quando extinta ou encerrada a execução.

A Vara do Trabalho de Ijuí está com o quadro funcional completo, com 11 servidores lotados, sendo relevante apontar que, no tocante à movimentação no período correccionado, há pouca rotatividade.

A Unidade conta como apoio de um estagiário que se ocupa do atendimento ao balcão, auxilia nos processos físicos (busca de processos no arquivo, faz a minuta de notificações e cobrança de cargas) e



digitaliza documentos, mas não atua no PJE. O Assistente de Execução da unidade (FC-4) faz tarefas da Secretaria e elabora as minutas de sentença da fase de execução.

A Unidade Judiciária organiza a realização do trabalho por tarefa tanto nos processos físicos como no PJE. A Diretora de Secretaria e o Secretário de audiência atuam na fase de conhecimento e os demais servidores atuam na fase de liquidação e execução. Dois servidores atuam na elaboração de alvarás e certidão e cálculo.

A Diretora relatou que todas as ações têm audiência inicial, inclusive as ações de consignações em pagamento, exceção feita às ações que entes públicos figuram no polo passivo e ações que versam sobre contribuições sindicais. A designação das audiências é realizada pela Secretaria, em virtude dos casos de impedimentos e suspeição. A triagem das iniciais é feita pelo Secretário de Audiência. As ações acidentárias não são desmembradas.

O encerramento da instrução é realizado na audiência pelo próprio Secretário de Audiência, salvo quando deferido prazo para apresentação de memoriais ou outra diligência, após é concluso pela Secretaria. Não há designação de pauta apenas para o encerramento da instrução. De acordo com a Diretora, semanalmente, são designadas audiências de conciliação na fase de execução ou liquidação, quando verificada a possibilidade de um bom resultado no alcance das, em especial após o retorno dos autos do Tribunal (quando há depósito compatível com o valor da condenação).

Conforme informado pela Diretora, os peritos são intimados pela designação das perícias no sistema do PJE. Quando há quesitos complementares, havendo pauta próxima, a Secretaria envia e-mail e certifica nos autos. Não há notificação específica para comunicar a expedição de RPHP, mas o perito é notificado para ter ciência da sentença e quando há expedição de alvará, a intimação é feita por e-mail (sem prazo).

Na inspeção, constatou-se que as instalações físicas da Vara do Trabalho de Ijuí são adequadas ao trabalho.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho do Juiz e servidores para o bom andamento do trabalho.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.



Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.2 Juízes

Item 5.2.1 (Meta CNJ 1/2018)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2017 foi inferior a 90% do número de processos distribuídos no mesmo período de forma que a meta CNJ 1/2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.1).

Sinala-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 30.06.2018 apuram tendência de cumprimento da meta do presente ano.



12.3 Secretaria

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.4), e que os dados parciais apurados até 30.06.2018 indicam tendência de descumprimento da meta do presente ano, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se que a Unidade Judiciária adote as seguintes medidas:

- a) **Como forma de evitar pendências em procedimentos internos no PJE, sempre que o processo estiver apto ao prosseguimento, realize de imediato a tramitação efetiva que implique na prática de ato ordinatório ou no cumprimento de determinação já estabelecida em despacho ou decisão anterior;**
- b) Recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “*aguardando audiência*” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- c) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, os despachos e decisões proferidos em fase de execução, em especial, no que se refere à expedição de certidão da habilitação de crédito e alteração do polo passivo, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos nºs 0020582-69.2016.5.04.0601 e 0030300-08.2007.5.04.0601;**
- d) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas pelos exequentes referentes ao apontamento de medidas necessárias ao prosseguimento da fase de execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos nºs 0020587-57.2017.5.04.0601 e 0020416-03.2017.5.04.0601;**
- e) Sempre que transcorrido o prazo para manifestação das partes ou havendo concordância expressa acerca dos cálculos já elaborados por perito contábil, realize de imediato a conclusão necessária à definição da fase de liquidação de sentença, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020581-84.2016.5.04.0601;**
- f) Logo após o vencimento do prazo para as contrarrazões ou contraminuta, realize de imediato a remessa dos autos ao Tribunal para julgamento do recurso interposto, como forma de evitar a recorrência da situação identificada no **processo nº 0000547-59.2014.5.04.0601,**
- g) Aprecie, com a maior brevidade, as petições relativas à impugnação de cálculo apresentadas pelas partes, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0000714-81.2011.5.04.0601.**



15 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

16 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Luís Ernesto dos Santos Veçozzi, pela Diretora de Secretaria, Márcia Denise Scarton, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Corregedor Regional